



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 264/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT nº MA - 317/94, e

CONSIDERANDO o Ato nº 494 de 14/11/94 do Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT da 9ª Região,

RESOLVEU, por unanimidade de votos,

DECLARAR nulos a Resolução Administrativa nº 075/94 e o Ato TRT 11ª Região nº 020/94, através dos quais foi efetuada a transferência da servidora **ARELY FEITOSA DA COSTA LINS**, Técnico Judiciário, Código TRT 11ª Região AJ-021, Classe "B", padrão NS-IV, do Quadro de Pessoal Permanente da 11ª Região para o Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com efeitos financeiros a contar de 01.12.94.

Sala de Sessões, 06 de dezembro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno